

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 234/76.

DISPÕE SOBRE REPOSE DE RECURSOS PARA O RIO BRANCO FUTEBOL
CLUBE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ CABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL APROVU E EU SANCIUO A SEGUINTE

L E I

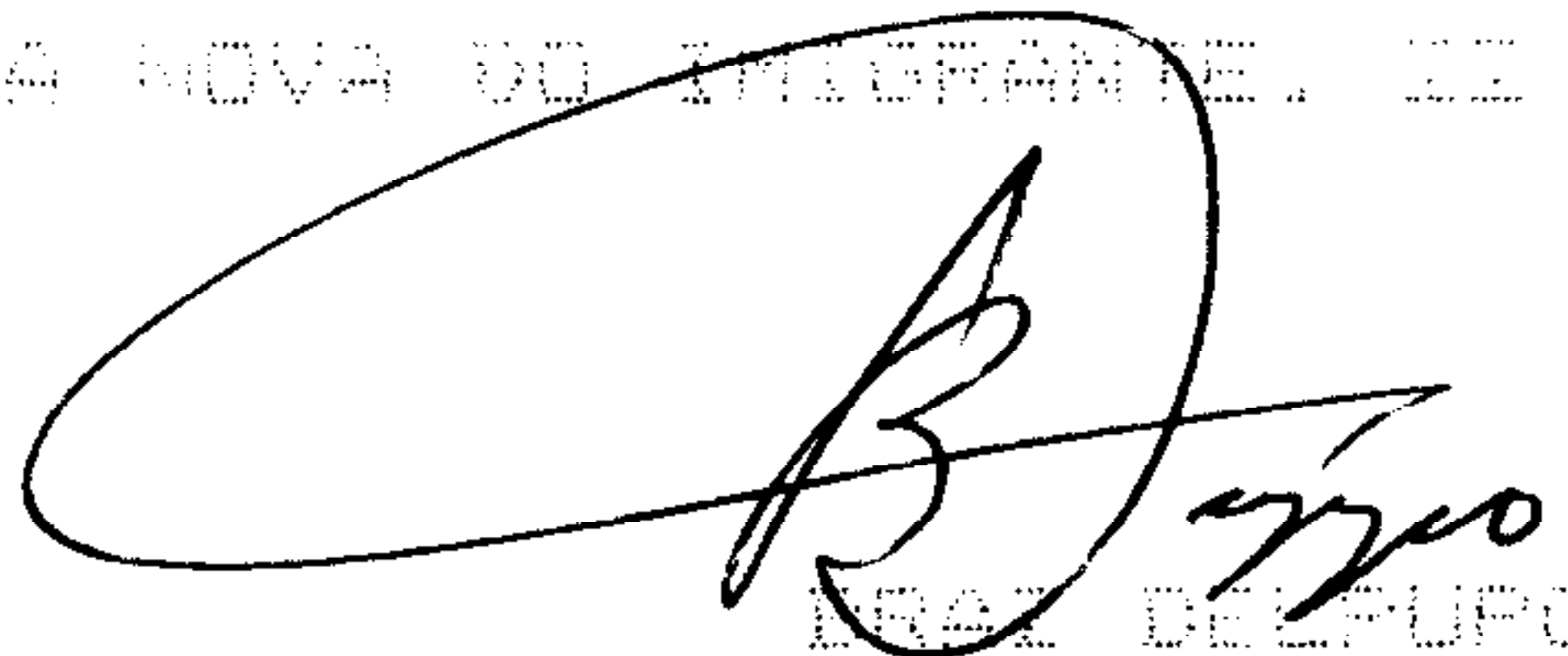
Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar
recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 07- SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 07.1- Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 3231.00- Rio Branco Futebol
Clube, na função programática 05460312.010 - Subvenções Sociais para
entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$50.000,00
(cinquenta mil reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de fevereiro de 1976


BELPUPO
Prefeito Municipal